



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 161/55

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr\$142.450,00 PARA PAGAMENTOS DE VENCIMENTOS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei :

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente o Crédito Especial de Cr\$ 142.450,00 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros), destinado a atender o pagamento de vencimentos dos cargos abaixo relacionados :

Encarregado do Serviço de Água e Esgôsto	Cr\$ 22.000,00
Auxiliar Classe C	Cr\$ 13.200,00
3 Auxiliares Classe B à Cr\$11.000,00	Cr\$ 33.000,00
3 " " A à Cr\$ 9.350,00	Cr\$ 28.050,00
1 Encarregado do Manancial do Buraco	
D'antas Classe B	Cr\$ 11.000,00
2 Encarregados do Manancial do Buraco	
D'Antas classe A à Cr\$ 8.800,00	Cr\$ 17.600,00
1 Encarregado do Manancial da Mustarda	
Classe A	Cr\$ 8.800,00
1 Encarregado dos Mananciais do Buraco	
Fundo e Paraíso - Classe A-	Cr\$ 8.800,00

ART. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, à todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 13 de fevereiro de 1955.

Dr. José Narcizo de Queiroz Netto- Prefeito Municipal.

Jair Noronha - Secretário.

Publicada.